

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2022

PODER LEGISLATIVO

ALTERA O §3º DO ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO 002/2021, DATADA DE 08/12/2021 – QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o Artigo 217 da Resolução nº 002/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus/ES, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O § 3º do Artigo 8º da Resolução 002/2021, datada de 08/12/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º (...)

§ 3º. Independentemente de convocação a eleição para renovação da Mesa Diretora e Comissões Permanentes realizar-se-á obrigatoriamente em sessão legislativa específica, no dia 30 de junho, às 14:00 horas, empossando-se os eleitos em 02 de janeiro do ano vindouro.”
(NR)

Art. 2º . Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Mateus/ES, 16 de maio de 2022.

PAULO FUNDÃO
Presidente

KACIO MENDES
Vice-Presidente

CIETY CERQUEIRA
1ª Secretária

DELERMANO SUIM
2º Secretário

JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2022

Nobre Edis,

Temos a honra de submeter à apreciação desta Casa de Leis, PROJETO DE RESOLUÇÃO 002/2022 que **ALTERA O §3º DO ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO 002/2021, DATADA DE 08/12/2021 – QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

A antecipação da eleição da Mesa Diretora é tratada há algum tempo nos bastidores do Poder Legislativo. Agora, é formalmente apresentada e ao final será submetida à votação em plenário. Caso o texto seja aprovado a eleição para renovação da Mesa Diretora ocorrerá em 30 de junho, às 14:00 horas, empossando-se os eleitos em 02 de janeiro do ano vindouro.

É possivelmente legal e constitucional o Legislativo alterar o momento de se escolher a Mesa Diretora para o próximo biênio.

Por entendermos que o disposto no novo texto é constitucional e democrático, conclamo os Nobres Pares a aprovação, regulamentando-a no nosso Regimento Interno.

São Mateus/ES, 16 de maio de 2022.

PAULO FUNDÃO
Presidente

KÁCIO MENDES
Vice-Presidente

CIETY CERQUEIRA
1ª Secretária

DELERMANO SUIM
2º Secretário